



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

1º - ADITIVO DE VALOR (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS, DOCES, TORTAS E CONGÊNERES), DE FORMA PARCELADA E PRONTOS PARA CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA) CONTRATO Nº 037/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – Empresa: **LUZIA SANTOS DAS VIRGENS**.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca - BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUZIA SANTOS DAS VIRGENS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.259.485/0001-29, estabelecida à Travessa Rua A Chácara Rio Negro, no 28, Nova Pojuca, no Município de Pojuca, Bahia, através de sua Representante, **LUZIA SANTOS DAS VIRGENS**, portador de cédula de identidade nº 08.105.175-15 SSP/BA e CPF nº 001.293.745-20.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente aditivo a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (salgados, doces, tortas e congêneres), de forma parcelada e prontos para consumo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pojuca-BA, de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial nº 006/2023, independente de transcrição.



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO - ART. 57, II, LEI 8.666/93

Fica aditivado o Contrato de nº 038/2023 por mais 7 (Sete) meses, a vigor de 22/11/2024 a 22/06/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

**Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal

**Atividade:** 4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

**Elemento da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fontes de Recursos:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo de valor está amparado no Art. 57, II, Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE deverá encaminhar o extrato deste termo aditivo para ser publicado em Diário Oficial até o quinto dia útil da data de sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por assim haverem aditado, contratados e acordados, declaram aceitarem a disposição estabelecida nas cláusulas em epígrafe, bem como, observar fielmente outras disposições legais e



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

regulamentares sobre o assunto, firmando em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Pojuca-Ba, 13 de novembro de 2024.

**REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA  
Contratante

**LUZIA SANTOS DAS VIRGENS**  
LUZIA SANTOS DAS VIRGENS  
Contratada

**Testemunhas:**

CPF nº 049.812.265-43

CPF nº 072.155.105.03.